



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação do TOLEDOPREV

PORTARIA Nº 1, de 31 de janeiro de 2019

Designa os membros da Comissão permanente para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

A **COORDENADORA DO TOLEDOPREV**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão permanente, para fins de julgamento no processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, os seguintes membros:

- I – Aline Cristiane Alebrante Salvador;
- II – Lucélia Giaretta Mattiello;
- III – Wilmar da Silva.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo será presidida por Lucélia Giaretta Mattiello e, em seu impedimento, por Wilmar da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.


ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV



– Elaboração do demonstrativo da projeção atuarial, previsto pela Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000; – Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) previsto pela Portaria MPS nº. 403, de 10/12/2008. 4º ETAPA – Entrega do relatório impresso da avaliação atuarial ao CONTRATANTE. – Preenchimento do DRAA em até 15 dias no site do MPS, após o recebimento de cópia do Ofício destinado ao MPS, devidamente assinado pelo Prefeito e pelo representante RPPS. Para a prestação dos serviços estabelece-se o seguinte CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: ETAPAS PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO: 1ª Etapa 30 dias; 2ª Etapa 30 dias; 3ª Etapa 45 dias. A contagem do prazo para execução da 2ª (segunda) etapa somente terá início após o CONTRATANTE encaminhar os documentos e informações solicitadas pela CONTRATADA, na 1ª (primeira) etapa. A contagem do prazo para execução da 3ª (terceira) etapa somente terá início após a CONTRATADA atestar o recebimento e a necessária regularização de toda a documentação exigida na 2ª (segunda) etapa. A regularização de que trata a cláusula anterior será efetivada por meio da anuência, pelo CONTRATANTE, do documento “Homologação dos bancos de dados”, do preenchimento e envio do formulário “Informações Complementares”, emitidos pela CONTRATADA e do envio da legislação solicitada. A CONTRATADA estará à disposição do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, para prestar orientações técnicas e esclarecimentos sobre a Avaliação Atuarial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos serviços, por meio eletrônico, dos trabalhos contratados e o preenchimento do DRAA na página eletrônica do MPS pela contratada. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e VIII, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0014/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Contratação através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviços na elaboração de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do Município de Toledo, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável – data base de 31 de dezembro de 2018. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 31 de janeiro de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa

de Licitação nº 002/2019.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

01- Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a **EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**, visando à cedência do servidor Marcelo Cristiano Vanzella para exercer cargo em comissão de Controlador Interno, no período 1º/02/2019 a 31/12/2019. Toledo/PR, 31/01/2019. Cláudia Carneiro da Silva Piacenti-Secretária de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1, de 31 de janeiro de 2019

Designa os membros da Comissão permanente para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

A COORDENADORA DO TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão permanente, para fins de julgamento no processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, os seguintes membros:

- I – Aline Cristiane Alebrante Salvador;
- II – Lucélia Giaretta Mattiello;
- III – Wilmar da Silva.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o **caput** deste artigo será presidida por Lucélia Giaretta Mattiello e, em seu impedimento, por Wilmar da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV